



EDITAL PROAES/UFMS Nº 40, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

CADASTRO DOS CENTROS ACADÊMICOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFMS EM 2025

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Fluxo Contínuo para Cadastro dos Centros Acadêmicos dos Cursos de Graduação no âmbito da UFMS, conforme as disposições deste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo orientar os procedimentos para cadastro e atualização dos Centros Acadêmicos - CAs existentes na UFMS.

1.2. Todos os CAs poderão fazer seu cadastramento e recadastramento no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) da UFMS, conforme disposto neste Edital.

2. DOS BENEFÍCIOS DO CADASTRO

2.1. Com o cadastramento, os CAs poderão acessar os seguintes benefícios:

- a) pleitear e/ou utilizar espaço físico junto à Unidade Setorial, mediante disponibilidade e assinatura obrigatória do Termo de Permissão de Uso;
- b) indicar representantes em comissões, colegiados e grupos de trabalho da UFMS, com anuência do DCE;
- c) solicitar reserva de espaço físico para reuniões junto à Proaes na Cidade Universitária ou nos Setores de Assistência Estudantil (Setaes) nos Campus;
- d) ter seu cadastro publicado e divulgado na página da Proaes, favorecendo a transparência e apoio institucional da UFMS aos CAs; e
- e) facilitar a interlocução com a Proaes para a participação em eventos institucionais para divulgação das atividades do CA.

3. DO CADASTRO

3.1. Para fazer o cadastro junto à Proaes, o CA deverá, no SIGProj (sigproj.ufms.br):

- a) preencher o Formulário de Inscrição preenchido, de forma *online* (formulário diretamente no SIGProj); e
- b) anexar o Atestado de Reconhecimento do Centro Acadêmico, emitido pelo DCE UFMS (em PDF).

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O cadastramento dos CAs poderá ser realizado até 31 de janeiro de 2026.



5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todos os documentos deverão ser encaminhados via SIGProj (sigproj.ufms.br).

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, observados os princípios e normas legais vigentes.

5.3. Esclarecimentos referentes ao Edital poderão ser obtidos na Secretaria de Integração e Apoio Estudantil - Seint/Dias/Proaes, pelo *e-mail* seint.proaes@ufms.br.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza, Pró-Reitor(a)**, em 15/04/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5566305** e o código CRC **66A7402F**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000028/2025-41

SEI nº 5566305

